

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Centro de Letras e Artes
Escola de Música

Resolução da Comissão Deliberativa do PROMUS–UFRJ nº 02/2018, que altera o texto da Resolução da Comissão Deliberativa do PROMUS–UFRJ nº 01/2018

Considerando a necessidade de sistematização e padronização dos critérios para o processo de credenciamento dos docentes permanentes e colaboradores do Programa de Pós-graduação Profissional em Música da UFRJ, a Comissão Deliberativa do PROMUS, em reunião ordinária realizada no dia 09/05/2018, na sala 2114 do Edifício Ventura, resolve que:

Art. 1º - O credenciamento de todos os docentes do programa será realizado a cada ano (anual), com avaliação em bloco, em reunião extraordinária da Comissão Deliberativa, sempre após a divulgação do resultado final do processo de seleção para a nova turma do ano subsequente.

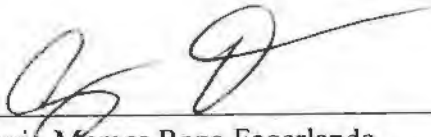
Art. 2º - O credenciamento ocorrerá pela avaliação do Currículo Lattes, constando as atividades dos últimos três anos, com ênfase na produção artística.

§ 1º - Também serão analisadas a produção técnica, a relação das disciplinas lecionadas pelo docente, o número de orientandos no período e a produção bibliográfica.

§ 2º - Será exigida pelo menos uma produção bibliográfica, autoral ou coautoral, sendo considerados os artigos publicados em revistas acadêmicas, anais de congressos e eventos científicos, e revistas técnicas.

Art. 3º - Os critérios e procedimentos para o credenciamento de novos docentes continuam sendo os já previstos no regulamento do programa

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2018



Aloysio Moraes Rego Fagerlande
Coordenador do PROMUS

